SHUTTERSTOCK



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREAIS

ALAVANCAGEM DA SOJA E DO MILHO NO MERCADO INTERNACIONAL

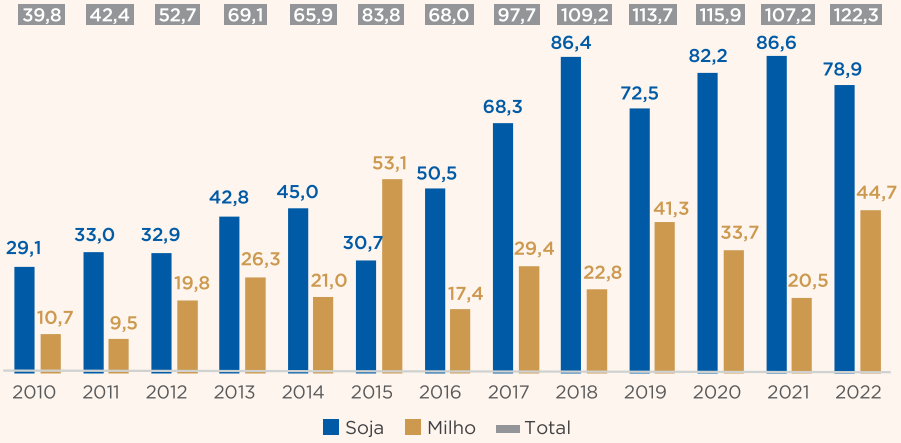
O BRASIL consolida-se no mercado mundial de grãos entre os maiores produtores (quarto lugar) e exportadores (segundo lugar). Enquanto, na exportação nacional de soja, representa metade do comércio mundial; no milho, destaca-se como o terceiro maior produtor e o segundo maior exportador mundial. Os dados são da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, na sigla em inglês).

Nos últimos trinta anos, a China apresentava um alto crescimento econômico, com aumento expressivo no consumo interno. A sua produção não acompanhava a demanda interna. Com isso, abriu-se a oportunidade para negociar a comercialização da soja brasileira. Esse processo teve início em 1997, com a atuação da Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC).

Com a entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC) em dezembro de 2001, o mercado mundial de soja deu um enorme salto. O mercado chinês sempre mostrou flexibilidade no consumo das culturas produtoras de matérias-primas para servirem como insumo. Esses são os casos de maior escala, como a soja e o milho, voltados para atender diversos setores da agroindústria.

Os recordes na exportação de milho e soja aconteceram, respectivamente, em 2015 e 2021. Quando se toma a soma dos dois produtos, a maior quantidade ocorreu em 2022. Ambos devem crescer nos próximos anos. A ANEC projeta que, para 2023, as exportações brasileiras deverão somar aproximadamente 50 milhões de toneladas para o milho e 93 milhões de toneladas para a soja.

BRASIL: SÉRIE HISTÓRICA DA OFERTA E DA DEMANDA DE MILHO
(MILHÕES DE TONELADAS)



Fonte: ANEC

PERSPECTIVAS DAS EXPORTAÇÕES DE MILHO BRASILEIRO PARA A CHINA EM 2023




WALLAS FERREIRA
Engenheiro-agrônomo e responsável pela área de Qualidade da ANEC

JEAN BUDZIAK
Assistente de Qualidade e Biotecnologia da ANEC

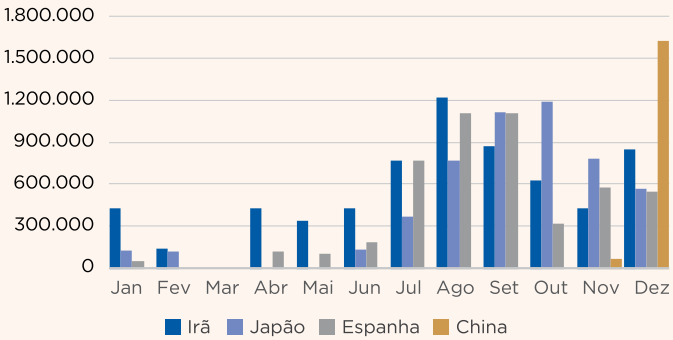
Com orientação de mercado de Sérgio Mendes, diretor-geral da ANEC, e orientação de qualidade de Fátima Parizzi, consultora técnica da ANEC

A China vem sendo o principal destino da soja brasileira, com 61 milhões de toneladas exportados em 2021 e 53 milhões de toneladas em 2022. As exportações da soja brasileira para a China caracterizam-se como um mercado consolidado, que teve um início expressivo em 1997, pouco depois da aprovação da Lei Kandir (em 1996), que isentava do tributo ICMS os produtos e os serviços destinados à exportação. Além disso, no final da década de 1990, a China apresentou um alto crescimento econômico e o seu consumo interno aumentou drasticamente. Porém, a produção do País não acompanhou a demanda interna, o que abriu a oportunidade para a comercialização da soja brasileira.

O cenário parece repetir-se quando se observam as demandas chinesas para o milho. Entretanto, há outros fatores mais complexos envolvidos. A China é o segundo maior produtor mundial desse cereal, e, mesmo assim, a produção foi insuficiente para suprir o consumo interno a partir de 2017. Ao perder a autossuficiência na produção de milho, a China buscou abastecer as demandas internas com as importações.

Com a guerra entre a Rússia e a Ucrânia iniciada em fevereiro de 2022, perdura, agora, o risco de bloqueios nos suprimentos externos e de dependência de importações, concentradas, em

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE MILHO EM 2022
(TONELADAS)



Fonte: ANEC

média, 70% nos Estados Unidos e 29% na Ucrânia. Diante desse quadro incerto e da firme demanda interna, o produto brasileiro mostrou-se como uma alternativa à China.

PROTOCOLO ASSINADO COM O BRASIL

Iniciadas em 2019, as tratativas do "Protocolo sobre os requisitos fitossanitários para a exportação de milho da República Federativa do Brasil para a República Popular da China"

resultaram na assinatura em maio de 2022, estabelecendo, assim, uma nova relação comercial entre os países.

Os requisitos sanitários e fitossanitários devem ser observados nos embarques de milho. São critérios de conformidade com as normas, os regulamentos e os padrões estabelecidos pelas autoridades chinesas. Esses documentos de certificação internacional são emitidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

No geral, o comércio internacional requer a adoção de procedimentos para monitorar e controlar as pragas consideradas quarentenárias pelo país importador. Para cumprir esse importante requisito, o MAPA, com o apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), elabora, junto à cadeia produtiva, um vasto material. Os documentos contemplam orientações e procedimentos técnicos para os agentes da cadeia produtiva, do plantio à colheita, do armazenamento à expedição ou ao processamento.

Outra preocupação sinalizada pela China refere-se às cargas contaminadas com sementes tratadas. É um ponto de atenção no controle de qualidade da cadeia produtiva para o cumprimento dos protocolos fitossanitários. Isso deve ser comprovado por empresas, fábricas, armazenadoras e terminais portuários cadastrados, vistoriados e certificados pelo MAPA.

O ano de 2022 representou o melhor desempenho dos embarques brasileiros de milho desde a quantidade registrada em 2015. Para 2023, a tendência é, também, de aumento, com novos recordes nas exportações que se iniciaram em novembro último. A princípio, estima-se que, para suprir a demanda interna, a China importe 20 milhões de toneladas, sendo o cereal brasileiro uma parcela desse mercado.

No mercado agrícola internacional, o Brasil segue com posição de destaque, favorecido pelas boas estimativas de produção, que ampliam as contribuições do agronegócio para a economia. Especificamente sobre o milho, a expansão observada nos últimos anos reforça a habilidade da produção da cultura de segunda safra. Isso confirma o potencial do País como fornecedor de grão para o mercado internacional, com contribuição de forma relevante para fortalecer a balança comercial.

NOVAS REGRAS NOS PROCEDIMENTOS DA CADEIA DE SEMENTES




FREDERICO FAVACHO
Consultor jurídico da ANEC e da Associação Nacional dos Exportadores de Algodão (ANEA) e sócio do escritório Santos Neto Advogados

LOUISE BOSSCHART
Sócia da área de Meio Ambiente e ESG do Santos Neto Advogados

Em 21 de dezembro último, foi publicada, no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria MAPA nº 538. Novas regras foram trazidas quanto as cadeias de produção, certificação, responsabilidade técnica, beneficiamento, reembalagem, armazenamento, amostragem, análise, comercialização e utilização de sementes. Embora esse tema não esteja diretamente ligado às atividades das associadas da ANEC, é do seu interesse porque afeta o produtor e a produção de grãos e cereais que serão exportados.

Essa Portaria faz parte do processo de atualização da legislação da cadeia de sementes, regulamentada pelo Decreto nº 10.586/20 e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas (SNSM). As alterações são fruto de uma consulta pública e envolvem tanto os agentes com atividades na cadeia, incluindo responsáveis técnicos e amostradores, quanto agricultores que utilizam sementes como insumo.

Quanto aos agricultores que utilizam sementes como insumo, as novas normas regulamentaram a reserva técnica. Será admitida uma reserva técnica correspondente a até 10% da quantidade de sementes necessária para a semeadura das áreas do agricultor na safra seguinte. Outra mudança é que as exigências quanto à declaração de área para a reserva de sementes voltadas a uso próprio, que, antes, eram estabelecidas apenas para as cultivares protegidas, passam, agora, a valer para as cultivares de domínio público.

A nova legislação traz, nos seus anexos, novos modelos de certidão, laudo, requerimento e outros documentos, além de permitir a disponibilização dos formulários em sistema eletrônico, assim como a emissão, a assinatura e o arquivamento eletrônicos dos documentos previstos nas normas, observada a competente legislação. A Portaria MAPA nº 538/22 entra em vigor a partir de 1º de março próximo.

TRÊS ALTERAÇÕES IMPORTANTES DO MAPA

O art. 12 simplifica a relação de documentos necessários para a realização das inscrições do campo, com o intuito de garantir as atividades de controle e fiscalização do órgão. Para a produção de sementes sem origem genética comprovada, nas categorias S1 e S2, a nova regulamentação estabelece a declaração a ser firmada pelo responsável técnico e pelo produtor (ou pelo seu representante legal).

O art. 15 simplifica a informação da produção de sementes geneticamente modificadas ao dispensar a inscrição do campo. Por outro lado, estabelece sistemas de maior controle e define como obrigatória a declaração de dados e informações referentes à respectiva produção, indicando, no mínimo, o local da produção, a data do plantio, a espécie, a área plantada e a estimativa de produção.

O art. 42 torna obrigatória a informação ao MAPA sobre a aprovação ou a condenação do campo, bem como sobre a produção bruta recebida pela Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS), quando for o caso, no prazo de noventa dias.

A nova regulamentação dispõe, também, de um capítulo próprio para tratar da mistura de sementes, e o art. 125 inova ao estabelecer regras específicas para a identificação de sementes destinadas exclusivamente à exportação.

DESTAQUES DE 2022 E PERSPECTIVAS PARA 2023



MARCOS AMORIM
Presidente do Comitê de Contratos Externos da ANEC

O primeiro semestre de 2022 teve como destaque a dificuldade gerada pela operação padrão dos auditores da Receita Federal e do MAPA. A principal área atingida no mercado de grãos foi o desdobramento para o envio de amostras e documentos de embarque. Isso obrigou as *tradings* a deslocarem equipes internas para a entrega de remessas aéreas. Entre as demandas dos auditores, estava a contratação de profissionais dessa categoria para a recomposição do quadro dos dois órgãos.

A assinatura dos protocolos de exportação de milho, proteína e farelo de soja e farelo de polpa cítrica marcou o segundo semestre de 2022. O MAPA fez o anúncio oficial aos representantes dos setores de grãos em 5 de agosto. Entre as condições oficiais divulgadas, destaca-se a necessidade de o grão estar livre de insetos vivos e sob controle das pragas consideradas quarentenárias. Esse procedimento segue um modelo similar ao existente para a soja.

O MAPA cadastrará os exportadores, os terminais, os armazéns e as *tradings* autorizadas a exportar e manusear os produtos, cuja lista será encaminhada à Administração Geral das Alfândegas da China (GACC, na sigla em inglês). O processo junto ao MAPA acabou estendendo-se devido a dificuldades técnicas do sistema de registro e ao reduzido número de auditores agropecuários. O grande esforço despendido por parte da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA) possibilitou que o processo de registro tivesse continuidade. Assim, os primeiros navios com milho brasileiro destinados à China saíram do Brasil em novembro.

IMPORTÂNCIA DOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Neste ano, deve ser entregue pelo MAPA o módulo do Sistema Hiperintegrado de Vigilância Agropecuária (SHIVA). O projeto facilitará o trabalho dos fiscais do MAPA na gestão de cargas destinadas para exportação, como no caso da emissão do Certificado Fitossanitário (CF). Esse documento atesta a condição de sanidade e permissão de trânsito dos vegetais desde a origem.

O SHIVA também permitirá uma análise de critérios para gerenciamento de risco, como os dados históricos do exportador, os tipos de produtos exportados, os países de destino, as documentações declaradas sobre a carga, entre outros. Essa gama de informações pode ser cruzada para verificar o risco apresentado.

Versão eletrônica do CF, o ePhyto, quando implementado, trará uma maior agilidade aos processos de exportação e importação de produtos agrícolas. A comunicação ocorrerá diretamente entre governos, sem a necessidade de circulação de documentos em papel.

Os documentos eletrônicos evitarão percalços. As demoras provocadas por atrasos no trânsito de documentos em formato de papel não são incomuns. As consequências incluem problemas logísticos e contratuais, onerando os custos portuários. Isso impacta diretamente o preço dos alimentos e a competitividade do produto nacional. Finalizada a etapa de desenvolvimento e implementação do sistema, os exportadores esperam fechar acordos com os nossos principais parceiros comerciais, tanto na exportação, quanto na importação. ■